

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 - CNPJ:
13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 20, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno localizado na zona rural deste município, necessário a manutenção de estradas vicinais.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA*, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3365/41:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o terreno pertencente à Vilma Mendes Rocha Ribeiro, portadora de RG: 28.881.919-6 e CPF: 111.251.308-65, situado no Povoado de Bernardes Presidente Dutra, com área de 3.267 m² (três mil, duzentos e sessenta e sete metros) quadrados necessários à implantação de manutenção de estradas vicinais.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública através deste decreto limita-se ao norte com a proprietária; ao sul, com terreno público (cascalheira), ao leste, com a mesma proprietária e ao oeste, com terreno da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As despesas necessárias para a aquisição do terreno correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignadas para a execução de obras e serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



1

Decreto nº. 021, de 25 de maio 2015.

Dispõe sobre desapropriação de terreno rural, localizado no povoado de Bernardes de Presidente Dutra-BA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 77 inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea i, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada por necessidade, utilidade pública e interesse social, a favor do Município de Presidente Dutra, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.717.798/0001-39 com sede administrativa na Avenida São Gabriel nº. 226, Centro, nesta cidade, por via amigável o imóvel constituído de uma área de terra própria urbana com dimensões de 33 x 99 constituindo uma área de 3.267m² (três mil, duzentos e sessenta e sete metros quadrados), desmembrada do imóvel denominado “**FAZENDA DA ESPERANÇA**”, situada na zona rural deste Município, declarada na Receita Federal do Brasil para efeito de emissão de imposto sobre propriedade rural sob o nº. 4.929.556-0, limitando-se ao norte com a proprietária; ao sul, com terreno público (cascalheira), ao leste, com a proprietária e ao oeste, com terreno da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A desapropriação da área de terra de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se para a manutenção de estradas pela Prefeitura Municipal neste município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

Art. 3º - Pela desapropriação da área de terra descrita e caracterizada no artigo anterior o Município pagará a sua proprietária Vilma Mendes Rocha Ribeiro, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em consonância com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária com o valor de mercado do terreno,

Art. 4º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando à imissão de posse do imóvel.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 22 DE 28 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a implantação do Comitê Municipal de Mobilização Social para Ações de Prevenção e Controle de Dengue e Chikungunya e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica implantado o Comitê Municipal de Mobilização Social Para Ações de Prevenção e Controle de Dengue e Chikungunya no município de Presidente Dutra.

Art. 2º - Fica o município de Presidente Dutra habilitado a receber incentivos financeiros para mobilização de ações para prevenção e controle de Dengue e Chikungunya.

Art. 3º - O Município se compromete a desenvolver as ações e metas definidas na Resolução CIB nº. 032/2015 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

Art. 4º - O incentivo financeiro será recebido pelo Fundo Municipal de Saúde e aplicado nas finalidades indicadas na Resolução – CIB – nº. 032/2105.

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.